

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL n.º 213, de 09 de agosto de 2007.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro;

Considerando a necessidade de adequação do modelo Fip Spy 32 de cronotacógrafo, marca Fip, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 051, de 13 de abril de 2005, ao Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 02 de dezembro de 2004; e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.061854/2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo Fip Spy 32 de cronotacógrafo, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Autorizar a utilização da versão 2.50 do programa (software) do cronotacógrafo modelo Fip Spy32, que altera o registro em fita diagrama do relatório de 24 horas, conforme desenhos anexos.

Parágrafo Único – A alínea 'b' do item 1.5.6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 051, de 13 de abril de 2005, passa a ter o seguinte texto: "registro gráfico da velocidade e distância percorrida em função do tempo, com limite de impressão de 160 km/h."

Art. 3º - Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 051, de 13 de abril de 2005.

Art. 4º - Desenhos anexos à presente Portaria:

Anexo 1 – Fita Diagrama;

Anexo 2 – Fita Diagrama – Registro gráfico;

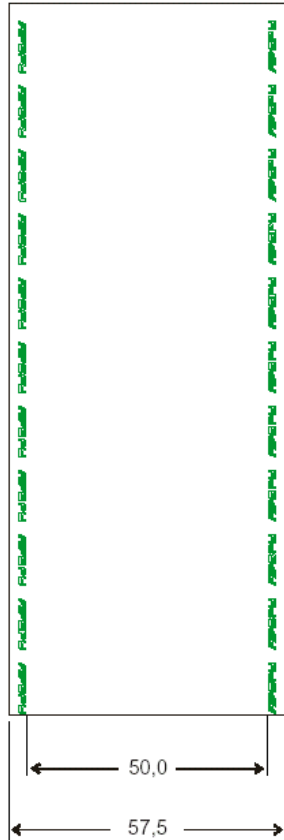
Anexo 3 – Fita Diagrama – Cabeçalho e Rodapé.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE  
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DA BOBINA  
TIPO DE PAPEL EMPREGADO E  
DATA DE FABRICAÇÃO


LADO DA IMPRESSÃO

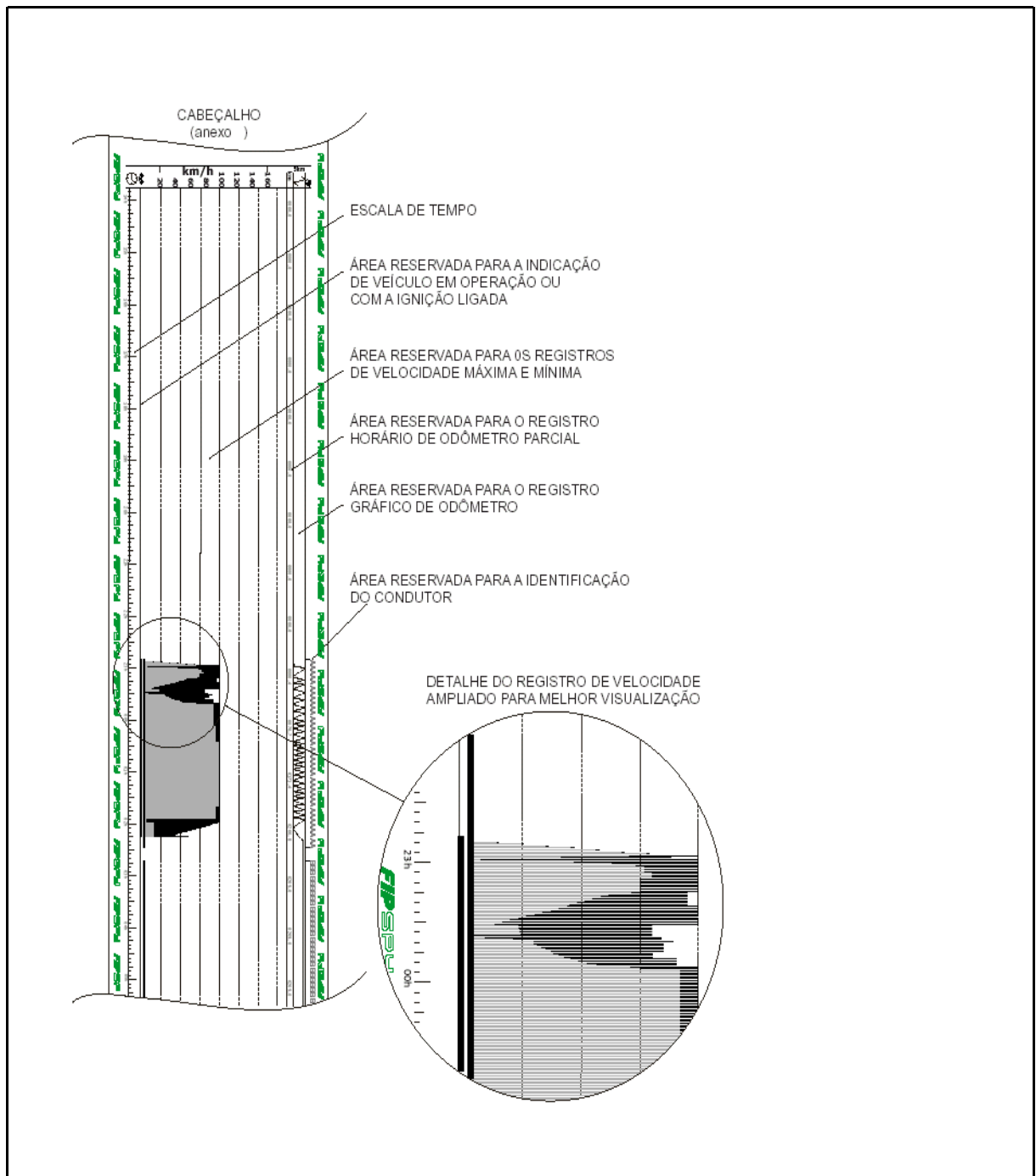


PARTE EXTERNA




DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 213, DE 09 DE agosto DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA	mm
	FITA DIAGRAMA	ESCALA:
		1:1
		ANEXO:
		01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 213, DE 09 DE agosto DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA	mm
	FITA DIAGRAMA – REGISTRO GRÁFICO	ESCALA: 1:1
		ANEXO: 02

CABEÇALHO

**INMETRO** ML 051 **DENATRAN**  
 Portaria n.021 de 2005

Fumaça Instrumentos de Precisão  
 CNPJ 52.445.343-0001/63  
 FIP SPY32 Número: 00001296

Modelo veículo.....: Peugeot  
 ID. Veículo.....: FIP-1971  
 constante k(pulsos/km): 004000,0  
 cte k red. (pulsos/km) : 008000,0

Data Inicial..... : 05/10/2006  
 Hora Inicial..... : 07h39min

km Inicial..... : 004481,0 km  
 km Final..... : 004830,6 km  
 km Parcial..... : 000149,6 km

Conductor(es):  
 •A > 000008376240  
 T. total/max: 04h35min/02h19min  
 •B > 000008377335  
 T. total/max: 01h47min/00h56min

Assinatura do condutor

- IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
- DATA E HORA DO INÍCIO DO GRÁFICO
- RESUMO DAS DISTÂNCIAS PERCORRIDAS
- IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES COM ESCALA INDIVIDUAL DE TEMPO

REGISTRO GRÁFICO

(anexo 2)

Data da Impressão . : 06/10/2006  
 Hora da Impressão . : 07h39min

Numero da Impressão : 00666  
 Limite Max. de Vel. : 160 km/h

Fiscal

- IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO E LIMITE VISUAL DA ESCALA DE VELOCIDADE

RODAPÉ

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 213, DE 09 DE agosto DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.	mm
	FITA DIAGRAMA – CABEÇALHO E RODAPÉ	ESCALA:
		1:1
		ANEXO:
		03